

São Mateus/ES, 14 de julho de 2026

ILUSTRÍSSIMA SENHORA  
**GIRLYS BRUMATTI**  
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, a minuta de INDICAÇÃO, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que seja elaborada a proposição para a Sessão Ordinária do dia 20/07/2026.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**BRANCO DA PENAL**

(c/ Assinatura do Vereador ou respectivo Assessor



Exmo. Sr.  
**WANDERLEI SEGANTINI**  
Presidente da  
C.M.S.M. Nesta

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte providência:

**REFORMA DO ABRIGO DO PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO XXIII, AO LADO DA ACADEMIA ALLP FIT, BAIRRO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES..**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação tem por finalidade atender à solicitação dos moradores e usuários do transporte coletivo que utilizam diariamente o ponto de ônibus localizado na Avenida João XXIII, ao lado da Academia Allp Fit, no Bairro Boa Vista.

O abrigo encontra-se em condições precárias de conservação, comprometendo a segurança, o conforto e a proteção dos passageiros que aguardam o transporte público. A situação expõe os usuários às intempéries, como sol intenso e chuva, além de causar transtornos, principalmente a idosos, gestantes, pessoas com deficiência, estudantes e trabalhadores.

A reforma do abrigo proporcionará melhores condições de uso, com a recuperação da cobertura, dos assentos e da estrutura, garantindo mais conforto, acessibilidade e segurança aos usuários. A melhoria também contribuirá para a valorização do espaço público e para a mobilidade urbana, oferecendo um ambiente mais digno para a população.

Diante da relevância da presente demanda, solicita-se ao Poder Executivo que adote as providências necessárias para a realização da reforma do abrigo do ponto de ônibus, atendendo a uma importante reivindicação da comunidade local.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento  
São Mateus (ES), 14 de julho de 2026

**BRANCO DA PENAL**  
Vereador



Exmo. Sr.  
**WANDERLEI SEGANTINI**  
Presidente da  
C.M.S.M. Nesta

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte providência:

**IMPLANTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA NA RUA INÁCIO FUNDÃO (NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O INÍCIO DA RUA E O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA JOÃO XXIII), LOCALIZADA NO BAIRRO BOA VISTA.**

**JUSTIFICATIVA:**

A proposta de implantação de sentido único de circulação viária na Rua Inácio Fundão (no trecho compreendido entre seu início e o entroncamento com a Avenida João XXIII), localizada no Bairro Boa Vista, tem como objetivo principal promover melhorias na mobilidade urbana, na segurança viária e na fluidez do tráfego local. Trata-se de uma via com características predominantemente residenciais, que vem apresentando crescente volume de tráfego, especialmente nos horários de pico, gerando conflitos de circulação e dificultando o deslocamento seguro de veículos, pedestres e ciclistas. O trecho em questão é estreito e atualmente opera em mão dupla, o que contribui para o aumento de situações de risco, como obstrução do fluxo por veículos estacionados em ambos os lados e manobras perigosas para ultrapassagem. Além disso, a via serve como rota alternativa para motoristas que acessam a Avenida João XXIII ou se deslocam em direção ao Centro do Município, o que intensifica a demanda e exige intervenções de reordenamento viário. A ausência de um disciplinamento mais eficiente da circulação impacta diretamente na qualidade de vida dos moradores, na operação dos serviços públicos (como coleta de lixo e transporte escolar) e na segurança da Comunidade local. A adoção do sentido único permitirá:

- Melhor aproveitamento da largura da via, com possibilidade de organização do estacionamento em apenas um dos lados;
- Redução dos pontos de conflito entre veículos que trafegam em sentidos opostos;
- Maior fluidez do trânsito, diminuindo o tempo de deslocamento dos usuários;
- Redução de acidentes e incidentes relacionados à circulação desordenada;
- Melhor desempenho da frota de transporte público e serviços essenciais.

A proposta está em consonância com os princípios do planejamento urbano sustentável e da mobilidade segura, conforme preconizado pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), pela Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) e pelas diretrizes do Plano Diretor Municipal.

Continua...



Por fim, recomenda-se que a implantação do sentido único seja acompanhada de:

- Sinalização horizontal e vertical adequada, conforme as normas do CONTRAN;
- Ações educativas para a população local;
- Monitoramento técnico nos primeiros meses após a mudança, para avaliação dos resultados e eventuais ajustes operacionais.

Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a implantação do sentido único de circulação viária no trecho mencionado da Rua Inácio Fundão. Portanto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação da presente Indicação e solicitamos ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que atenda a esta essa demanda o mais breve possível.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento  
São Mateus (ES), 14 de julho de 2026

**BRANCO DA PENAL**  
Vereador



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350035003400300037003A005000

Assinado eletronicamente por **TANIA MENEGUSSE DE BRITIS** em **14/07/2026 16:30**

Checksum: **40314385E5434E9C66533D999C751678800B2B69E37E0E0F3AA4B393B646747D**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.